

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL | 2 |
| 1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL..... | 7 |
| ÓRGÃOS AUXILIARES..... | 8 |
| COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA..... | 10 |

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Altera em partes a Resolução DPG n.º 554/2024 e designa extraordinariamente em substituição a defensora pública Talita Devós Faleiros

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 019/2022, que regulamenta as substituições automáticas, a atividade de substituição e auxílio e a atuação dos/as defensores/as públicos/as substitutos/as;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública,

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 24.0.000000614-5,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 2º da Resolução DPG n.º 554/2024 de modo que onde se lê:

Art. 2º. Designar extraordinariamente a defensora pública **TALITA DEVÓS FALEIROS** para atuar em substituição na 4ª Defensoria Pública da 10ª região com atribuição para atender à 2ª Vara Criminal da comarca de Apucarana, e sessões de plenário do Júri da 1ª Vara Criminal relativas aos processos que tramitaram na 2ª Vara Criminal até a preclusão da decisão de pronúncia (com suspensão da atuação na fase do Plenário do Tribunal do Júri), de 10 de outubro de 2024 a 10 de janeiro de 2024.

Leia-se:

Art. 2º. Designar extraordinariamente a defensora pública **TALITA DEVÓS FALEIROS** para atuar em substituição na 4ª Defensoria Pública da 10ª região com atribuição para atender à 2ª Vara Criminal da comarca de Apucarana, e sessões de plenário do Júri da 1ª Vara Criminal relativas aos processos que tramitaram na 2ª Vara Criminal até a preclusão da decisão de pronúncia (com suspensão da atuação na fase do Plenário do Tribunal do Júri), de 10 de outubro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2024.



MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 007, D 14 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Resolução DPG n.º 723/2024 e designa extraordinariamente defensores públicos - Mutirão Agiliza DPE-PR

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a participação dos defensores públicos no Mutirão Agiliza DPE-PR na cidade de Curitiba, no dia 30 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de designação extraordinária para o ajuizamento e acompanhamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos realizados durante o mutirão,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 2º da Resolução DPG n.º 723/2024 de modo que onde se lê:

Art. 2º. Designar extraordinariamente a Defensora Pública **Beatriz Vale Travessa**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento e acompanhamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.079; 241130.000.051 e 241130.000.024.

Leia-se:

Art. 2º. Designar extraordinariamente a Defensora Pública **Beatriz Vale Travessa**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.079; 241130.000.051 e 241130.000.024.

Art. 2º. Alterar o art. 3º da Resolução DPG n.º 723/2024 de modo que onde se lê:

Art. 3º. Designar extraordinariamente a Defensora Pública **Ingrid Lima Vieira**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento e acompanhamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.016; 241130.000.064; 241130.000.095; 241130.000.105.

Leia-se:

Art. 3º. Designar extraordinariamente a Defensora Pública **Ingrid Lima Vieira**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento dos atos judiciais decorrentes



dos Atendimentos Solar nº 241130.000.016; 241130.000.064; 241130.000.095; 241130.000.105.

Art. 3º. Alterar o art. 4º da Resolução DPG n.º 723/2024 de modo que onde se lê:

Art. 4º. Designar extraordinariamente o Defensor Público **Marcelo Lucena Diniz**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento e acompanhamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.081 e 241130.000047.

Leia-se:

Art. 4º. Designar extraordinariamente o Defensor Público **Marcelo Lucena Diniz**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.081 e 241130.000047.

Art. 4º. Alterar o art. 5º da Resolução DPG n.º 723/2024 de modo que onde se lê:

Art. 5º. Designar extraordinariamente a Defensora Pública **Maria Luiza Furbino de Novaes Gomes**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento e acompanhamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.099 e 241130.000.053.

Leia-se:

Art. 5º. Designar extraordinariamente a Defensora Pública **Maria Luiza Furbino de Novaes Gomes**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.099 e 241130.000.053.

Art. 5º. Alterar o art. 6º da Resolução DPG n.º 723/2024 de modo que onde se lê:

Art. 6º. Designar extraordinariamente o Defensor Público **Rafael dos Santos Guimarães**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento e acompanhamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.133; 241130.000.049; 241130.000.018 e 241130.000.117.

Leia-se:

Art. 6º. Designar extraordinariamente o Defensor Público **Rafael dos Santos Guimarães**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.133; 241130.000.049; 241130.000.018 e 241130.000.117.

Art. 6º. Alterar o art. 7º da Resolução DPG n.º 723/2024 de modo que onde se lê:

Art. 7º. Designar extraordinariamente o Defensor Público **Wisley Rodrigo dos Santos**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento e acompanhamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.037; 241130.000.057; 241130.000.070 e 241130.000.136.



Leia-se:

Art. 7º. Designar extraordinariamente o Defensor Público **Wisley Rodrigo dos Santos**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.037; 241130.000.057; 241130.000.070; 241130.000.136 241130.000.043; 241130.000.075; 241130.000.131 e 241130.000.143.

Art. 7º. Esta resolução retroage ao dia 30 de novembro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 003/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Abertura de Crédito Suplementar

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024 (LOA 2025), bem como observados os limites definidos no art. 14, §§ 1º e 4º, da Lei Estadual nº 22.065, de 18 de julho de 2024 (LDO 2025).

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar o Orçamento do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 21.682, de 18 de dezembro de 2023, com a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 855.626,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais), de acordo com o anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro do exercício 2024, apurado no Balanço Patrimonial do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. Resguardada a publicação do ato, esta resolução tem efeitos a partir desta data.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Tabela, com 06 linhas.

| ANEXO I da Resolução DPG nº 003/2025 | |
|---|--|
| Tipo de Ajuste: Suplementação por Superávit Financeiro do exercício anterior. | |
| Registro SIAFIC: 2025FC000006 | |
| 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. | |
| ACRÉSCIMO DE DESPESA | |
| Natureza de Despesa: 3.3.90.39 / Fonte: 501 / Valor: R\$ 442.484,00. | |
| ACRÉSCIMO DE DESPESA | |
| Natureza de Despesa: 3.3.90.40 / Fonte: 501 / Valor: R\$ 413.142,00 | |

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 02/2025 – RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE ABERTURA

O Defensor Público-Geral, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público Nº 01/2024, conforme seguem:

1. Em conformidade com a DELIBERAÇÃO CSDP Nº 019, DE 24 DE JULHO DE 2023, Seção VI - DAS PROVAS, altera-se no Edital de Abertura nº 01/2024, no Anexo I – Quadro Demonstrativo de Provas, o quadro 2 Prova Dissertativa, passando a ser conforme segue e não como constou:

Tabela com 12 linhas e 8 colunas

| Bloco | Grupos | Tipo de Prova | Componentes | Nº de Questões | Pontuação Total | Nº Mínimo de Pontos – Candidatos Ampla Concorrência | Nº Mínimo de Pontos – Candidatos Cotistas |
|----------|--------|--------------------|-------------------------------------|----------------|-----------------|---|---|
| Bloco I | C | Peça Processual | Direito Processual Civil | 1 | 25 | 9,37 | 9,37 |
| | | Questão Discursiva | Direito Civil | 1 | 6,25 | | |
| | | Questão Discursiva | Direito do Consumidor | 1 | 6,25 | | |
| | A | Questão Discursiva | Direito da Criança e do Adolescente | 1 | 6,25 | 3,12 | 3,12 |
| | | Questão Discursiva | Direitos Humanos | 1 | 6,25 | | |
| Bloco II | B | Peça Processual | Direito Processual Penal | 1 | 25 | 9,37 | 9,37 |



| | | | | | | |
|--------------|--------------------|---|---|------------|-----------|----------|
| | Questão Discursiva | Direito Penal e Criminologia | 1 | 6,25 | | |
| | Questão Discursiva | Execução Penal | 1 | 6,25 | | |
| D | Questão Discursiva | Direito Administrativo e Financeiro | 1 | 6,25 | 3,12 | 3,12 |
| | Questão Discursiva | Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública do Paraná | 1 | 6,25 | | |
| TOTAL | | | | 100 | 50 | - |

Curitiba, 14 de janeiro de 2025.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA 1ª SUB/DPE-PR Nº 001/2025

Altera programação anual de férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Primeira Subdefensora Pública-Geral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS | |
|---|----------|-------------------------|------------|------------|
| | | | INÍCIO | FIM |
| SILVIA CAROLINA PAMPLONA E SILVA DIETER | ANALISTA | 01/01/2023 a 31/12/2023 | 20/01/2025 | 31/01/2025 |

LEIA-SE:



CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 4 linhas e 5 colunas

| | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS | | |
|--|----------|--------------------------|--------|------------|------------|
| | | | INÍCIO | FIM | |
| SILVIA CAROLINA PAMPLONA E SILVA DIETER | ANALISTA | 01/01/2023 31/12/2023 | a | 20/01/2025 | 28/01/2025 |
| | | 01/01/2023 31/12/2023 | a | 19/02/2025 | 21/02/2025 |
| | | 01/01/2024 31/12/2024 | a | 22/02/2025 | 25/02/2025 |

Curitiba, 13 de janeiro de 2025.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA
Primeira Subdefensora Pública-Geral

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA UCI/DPP Nº 02/2025

Substituição de Coordenador(a) durante período de férias.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG Nº 457/2024 e considerando o contido nas Resoluções DPG Nº 728/2024 e nº 461/2024,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora LYANE HYLDENE DE OLIVEIRA COLLA para substituição deste Coordenador durante seu período de férias, de 14/01/2025 a 31/01/2025.

Curitiba, 13 de janeiro de 2025.

SILVIO DA CUNHA MESSIAS
Coordenador de Controle Interno

PORTARIA CEAM N. 04/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Retifica portaria 01/2025 – Designa psicóloga para atendimento de demanda de Apucarana



A **COORDENADORA DO CEAM**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 61 da Lei Complementar Estadual n. 136/2011,

Considerando o disposto na Resolução DPG n. 176/2023; resolve retificar portaria CEAM n. 012025, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Retificar a portaria 01/2025, de modo que onde se lê:

Designa psicóloga para atendimento de demanda de Apucarana

LEIA-SE:

Designa assistente social para atendimento de demanda de Apucarana

Art. 2º. As demais disposições da portaria 01/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA RODRIGUES MENDES
Coordenadora do CEAM

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO
VOLUNTÁRIO – Nº001/2024

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de LONDRINA e AUTIRES OLIVEIRA COSTA.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de LONDRINA e AUTIRES OLIVEIRA COSTA, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.

Prorrogação de Termo Aditivo, com validade até 19/01/2026.

DIRETORIA DE PESSOAS
Defensoria Pública do Estado do Paraná



COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 01/2025 DESCENTRALIZADOS/DPPR

Concede férias à defensora pública da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS à defensora pública Ana Caroline Teixeira, conforme especificado abaixo:

Tabela com 4 linhas e 5 colunas

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS | PERÍODO DE FRUIÇÃO |
|-----------------------|-------------------|-------------------------|------|-------------------------|
| Ana Caroline Teixeira | Defensora Pública | 01/01/2023 a 31/12/2023 | 12 | 27/01/2025 a 07/02/2025 |
| | | 01/01/2023 a 31/12/2023 | 05 | 17/03/2025 a 21/03/2025 |
| | | 01/01/2023 a 31/12/2023 | 05 | 07/07/2025 a 11/07/2025 |

Curitiba, 13 de janeiro de 2025

LUCIANA TRAMUJAS BUENO
Defensora pública

PORTARIA SIGLA NUCIDH/DPEPR Nº 02/2025

Altera a programação semestral de férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Coordenador Antonio Vitor Barbosa de Almeida, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à servidora conforme especificado abaixo:



Tabela com 2 linhas e 4 colunas

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS | |
|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|------------|
| | | | INÍCIO | FIM |
| DEBORA CARLA PRADELLA | Assistente Jurídica 02-C | 01/01/2025 31/12/2025 | a 15/01/2025 | 24/01/2025 |

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à servidora infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 4 colunas

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS | |
|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|------------|
| | | | INÍCIO | FIM |
| DEBORA CARLA PRADELLA | Assistente Jurídica 02-C | 01/01/2025 31/12/2025 | a 20/01/2025 | 24/01/2025 |

Curitiba, 13 de janeiro de 2025.

ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA

Defensor Público

Coordenador do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos – NUCIDH

PORTARIA CEDEM Nº 001/2025

*Altera programação anual de férias da servidora
LEILANE DE CÁSSIA RIBEIRO da Defensoria
Pública do Estado do Paraná.*

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à assessora infracitada conforme especificado abaixo:



Tabela com 3 linhas e 5 colunas

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | | FÉRIAS | |
|------------------------------|----------------------------|-----------------------|---|------------|------------|
| | | | | INÍCIO | FIM |
| LEILANE CÁSSIA RIBEIRO | DE CARGO EM COMISSÃO | 01/01/2025 | a | 13/02/2025 | 27/02/2025 |
| | | 31/12/2025 | | | |
| | | 01/01/2025 | a | 03/04/2025 | 17/04/2025 |
| | | 31/12/2025 | | | |

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à assessora infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 4 linhas e 5 colunas

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | | FÉRIAS | |
|------------------------------|----------------------------|-----------------------|---|------------|------------|
| | | | | INÍCIO | FIM |
| LEILANE CÁSSIA RIBEIRO | DE CARGO EM COMISSÃO | 01/01/2025 | a | 21/07/2025 | 30/07/2025 |
| | | 31/12/2025 | | | |
| | | 01/01/2025 | a | 13/10/2025 | 19/10/2025 |
| | | 31/12/2025 | | | |
| | | 01/01/2025 | a | 01/12/2025 | 12/12/2025 |
| | | 31/12/2025 | | | |

Curitiba, 14 de janeiro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA GIUBLIN DEMETERCO
Defensora Pública

